



Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

## Apresentação de Candidatura

Eleição para a Direção da Secção \_\_\_\_\_ de 20\_\_<sup>1</sup>

### Instruções:

1. O preenchimento deste formulário é feito, obrigatoriamente, por via digital, podendo ser, depois, impresso para ser assinado.
2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do presente formulário, constituindo a falta de preenchimento dos mesmos, causa de recusa imediata.
3. É permitida a alteração das candidaturas até ao final do prazo definido para apresentação das mesmas, sendo, após esse prazo, vedada qualquer alteração.
4. Após o término do prazo definido para a apresentação de candidaturas, é permitida a remoção da candidatura ou de algum dos seus membros, até ao número mínimo de elementos fixados para o órgão, não sendo possível a sua substituição.
5. A não correspondência da assinatura dos membros ao cargo que ocupam implica a rejeição da candidatura. É valorizada a assinatura digital certificada sendo, nesse caso, obrigatória a entrega do presente documento por via digital, por forma a guardar o certificado das assinaturas.
6. A presente candidatura apenas é válida quando entregue junto da Secretaria da AAC, preferencialmente por via digital, e por esta aceite.
7. Perante a receção da presente candidatura, os funcionários da Secretaria da AAC inserem a informação constante da mesma no sistema informático que emite, automaticamente, via e-mail, o recibo que confirma a receção da mesma.

### Identificação da Candidatura:

Letra da lista pretendida<sup>2</sup>: \_ | Slogan pretendido para a lista<sup>3</sup>: \_\_\_\_\_  
-----

### Identificação do Proponente<sup>4</sup>:

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
N.º de Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ | Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Esta candidatura é subscrita por \_\_\_ associados seccionistas, devidamente presentes nos cadernos eleitorais, cujas assinaturas estão em \_\_ páginas anexas a este formulário.

<sup>1</sup> Inserir data no formato "novembro de 2010".

<sup>2</sup> Apenas são aceites letras do abecedário português.

<sup>3</sup> Inserir exatamente como é pretendida a divulgação oficial (incluindo letras maiúsculas ou minúsculas).

<sup>4</sup> O proponente é obrigatoriamente um membro efetivo da candidatura, sendo o ponto de contacto oficial entre a Comissão Eleitoral e a candidatura, não podendo delegar as suas funções (art. 277º dos Estatutos da AAC).



Esta página refere-se à lista cuja letra pretendida é \_

**Candidatos Efetivos – Direção<sup>5</sup>:**

	<b>Cargo</b>	<b>N.º de Identificação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Contacto</b>
1	Presidente*			
2	Vice-Presidente*			
3	Vice-Presidente			
4	Tesoureiro*			
5	Administrador			
6	Secretário*			
7	1.º Vogal*			
8	2.º Vogal**			
9	3.º Vogal**			
10	4.º Vogal			
11	5.º Vogal			
12	6.º Vogal			
13	7.º Vogal			

<sup>5</sup> É obrigatória a apresentação de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, e quatro a 7 Vogais com competências adstritas. Perante a apresentação de menos do que dois Vice-Presidentes e/ou a não apresentação de Administrador, o número de Vogais com competências adstritas obrigatório sobe em conformidade, uma vez que o n.º mínimo de elementos efetivos é de 5 e o máximo é de 13 (art. 215º dos Estatutos da AAC). O número de elementos apresentado tem de ser obrigatoriamente ímpar.

\* Este cargo é obrigatório.

\*\* Este cargo poderá, ou não, ser obrigatório, consoante o número de membros efetivos apresentado.



### Candidatos Suplentes – Direção<sup>6</sup>:

Cargo		N.º de Identificação	Nome Completo	Contacto
1	Suplente*			
2	Suplente*			
3	Suplente*			
4	Suplente**			
5	Suplente**			
6	Suplente**			
7	Suplente**			
8	Suplente			
9	Suplente			
10	Suplente			
11	Suplente			
12	Suplente			
13	Suplente			
14	Suplente			
15	Suplente			
16	Suplente			
17	Suplente			
18	Suplente			
19	Suplente			

<sup>6</sup> Para qualquer candidatura, o número de suplentes a apresentar é igual ou superior a metade dos elementos efetivos apresentados, arredondado por excesso, e inferior ao número máximo de efetivos apresentados, acrescido de metade, arredondado por defeito (n.º 4 do art. 276º dos Estatutos da AAC). Por exemplo, perante a apresentação de 9 candidatos efetivos, o número de suplentes mínimo a apresentar é 5 e o número máximo é 13.

\* Este cargo é obrigatório.

\*\* Este cargo poderá, ou não, ser obrigatório, consoante o número de membros efetivos apresentado.



## Declaração de Aceitação – Direção (Efetivos – Página 1 de 1):

Nós, os abaixo-assinados, candidatos à eleição da Direção da Secção \_\_\_\_\_ da Associação Académica de Coimbra para o mandato \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaramos o seguinte:

1. Somos associados seccionistas da Secção com capacidade eleitoral à data da submissão desta candidatura;
2. Tomámos conhecimento e aceitamos os cargos a que cada um se candidata, conforme descrito nas páginas anteriores deste formulário, relativa à lista identificada com a letra \_.
3. Declaramos que não estamos abrangidos por qualquer incompatibilidade ou impedimento nos termos dos artigos 39.º e 40.º dos Estatutos da AAC.
4. Comprometemo-nos a, no caso de sermos eleitos, cumprir os deveres de dirigente conforme o artigo 37.º dos Estatutos, nomeadamente os deveres de cuidado, lealdade, cooperação, isenção, assiduidade e sigilo.
5. Aceitamos a divulgação dos nossos dados (número de associado, identificação e nome completo) no site da AAC, para efeitos de divulgação das listas candidatas.

Por nada mais haver a declarar,

*Declaro sob compromisso de honra que todos os dados expostos na presente declaração são a verdade e nada mais que a verdade,*

Presidente	Vice-Presidente	Vice-Presidente
Administrador	Tesoureiro	Secretário
1.º Vogal	2.º Vogal	3.º Vogal
4.º Vogal	5.º Vogal	6.º Vogal
7.º Vogal	8.º Vogal	9.º Vogal
10.º Vogal	11.º Vogal	



## Declaração de Aceitação – Direção (Suplentes – Página 1 de 2):

Nós, os abaixo-assinados, candidatos à eleição da Direção da Secção \_\_\_\_\_ da Associação Académica de Coimbra para o mandato \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaramos o seguinte:

1. Somos associados seccionistas da Secção com capacidade eleitoral à data da submissão desta candidatura;
2. Tomámos conhecimento e aceitamos os cargos a que cada um se candidata, conforme descrito nas páginas anteriores deste formulário, relativa à lista identificada com a letra \_.
3. Declaramos que não estamos abrangidos por qualquer incompatibilidade ou impedimento nos termos dos artigos 39.º e 40.º dos Estatutos da AAC.
4. Comprometemo-nos a, no caso de sermos eleitos, cumprir os deveres de dirigente conforme o artigo 37.º dos Estatutos, nomeadamente os deveres de cuidado, lealdade, cooperação, isenção, assiduidade e sigilo.
5. Aceitamos a divulgação dos nossos dados (número de associado, identificação e nome completo) no site da AAC, para efeitos de divulgação das listas candidatas.

Por nada mais haver a declarar,

*Declaro sob compromisso de honra que todos os dados expostos na presente declaração são a verdade e nada mais que a verdade,*

1.º Suplente	2.º Suplente	3.º Suplente
4.º Suplente	5.º Suplente	6.º Suplente
7.º Suplente	8.º Suplente	9.º Suplente
10.º Suplente	11.º Suplente	12.º Suplente
13.º Suplente	14.º Suplente	15.º Suplente



## Declaração de Aceitação – Direção (Suplentes – Página 2 de 2):

Nós, os abaixo-assinados, candidatos à eleição da Direção da Secção \_\_\_\_\_ da Associação Académica de Coimbra para o mandato \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaramos o seguinte:

1. Somos associados seccionistas da Secção com capacidade eleitoral à data da submissão desta candidatura;
2. Tomámos conhecimento e aceitamos os cargos a que cada um se candidata, conforme descrito nas páginas anteriores deste formulário, relativa à lista identificada com a letra \_.
3. Declaramos que não estamos abrangidos por qualquer incompatibilidade ou impedimento nos termos dos artigos 39.º e 40.º dos Estatutos da AAC.
4. Comprometemo-nos a, no caso de sermos eleitos, cumprir os deveres de dirigente conforme o artigo 37.º dos Estatutos, nomeadamente os deveres de cuidado, lealdade, cooperação, isenção, assiduidade e sigilo.
5. Aceitamos a divulgação dos nossos dados (número de associado, identificação e nome completo) no site da AAC, para efeitos de divulgação das listas candidatas.

Por nada mais haver a declarar,

*Declaro sob compromisso de honra que todos os dados expostos na presente declaração são a verdade e nada mais que a verdade,*

16.º Suplente	17.º Suplente	18.º Suplente
19.º Suplente	20.º Suplente	21.º Suplente
22.º Suplente	23.º Suplente	24.º Suplente
25.º Suplente		